E D I T A L

Saibam todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem que nesta data foi promulgada e registrada a seguinte lei,

LEI Nº 1.439 DE 13 DE AGOSTO DE 2014

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILSON WAGNER FANTIN, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que, aprovada pela Câmara Municipal de Registro/SP, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado na Contadoria Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, a suplementação no valor de **R$ 221.443,26 (Duzentos e vinte e um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e vinte e seis centavos)**, para criar e reforçar as dotações orçamentárias no Programas e Atividades, abaixo discriminadas:

ORGÃO	**02 – EXECUTIVO**	
UNIDADE ORÇ.	**04 - SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS**	
PROGRAMA	**0008 - APOIO ADMINISTRATIVO - FINANÇAS**	
FONTE	**01 - TESOURO**	
ATIVIDADE	2032 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
DEST. RECUR.	**01.110.000**	
ELEMENTO	(71) 3.3.90.35 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	16.000,00
UNIDADE ORÇ.	**10 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE**	
PROGRAMA	**0015 - PROMOÇÃO SAÚDE, ASSIST., ATENÇÃO BÁS. ACORD.**	
FONTE	**05 – RECURSO FEDERAL**	
ATIVIDADE	2091 - MANUTENÇÃO ATENÇÃO BÁSICA - RECURSO FEDERAL	
DEST. RECUR.	**05.300.075**	
ELEMENTO	(311) 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
ELEMENTO	(314) 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
FONTE	**05 – RECURSO FEDERAL**	
ATIVIDADE	2108 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - REC. FEDERAL	
DEST. RECUR.	**05.300.007**	
ELEMENTO	(A CRIAR) 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	43.000,00
ELEMENTO	(410) 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	24.000,00
ELEMENTO	(413) 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
ELEMENTO	(414) 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.053,15

ELEMENTO	(415) 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	26.000,00
FONTE	**05 – RECURSO FEDERAL**	
ATIVIDADE	2205 - PUBLICIDADE E PROPAGANDA - REC.FED. (F 305)	
DEST. RECUR.	**05.300.003**	
ELEMENTO	(772) 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
FONTE	**05 – RECURSO FEDERAL**	
ATIVIDADE	2112 - MANUTENÇÃO SERV. MÉDIA COMPLEX.APOIO DIAG. - REC. FEDERAL	
DEST. RECUR.	**05.300.028**	
ELEMENTO	(375) 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.390,11
TOTAL		**221.443,26**

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, serão cobertos com recursos provenientes de:

1° - Excesso de arrecadação

- Dos recursos provenientes de excesso de arrecadação referente a recursos próprios no valor de R$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais).
- Dos recursos provenientes de excesso de arrecadação referente previsão do recurso financeiro a ser recebido do Ministério da Saúde Governo Federal, que institui o componente Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ no valor de R$ 70.000,00 (Setenta mil reais).
- Dos recursos provenientes de excesso de arrecadação referente a recursos oriundo do Ministério da Saúde Governo Federal para ações da Vigilância em Saúde no valor de R$ 43.000,00 (Quarenta e três mil reais).

2° - Superávit Financeiro

- Dos recursos provenientes de superávit financeiro referente recurso financeiro recebido do Ministério da Saúde, e para ações PAM no valor de R$ 53.053,15 (Cinquenta e três mil, cinquenta e três reais e quinze centavos).
- Dos recursos provenientes de superávit financeiro referente recurso financeiro recebido do Ministério da Saúde no Piso Variável de Vigilância e Promoção da Saúde para apoio técnico, monitoramento e continuidade das ações de promoção da saúde no âmbito do Programa Academia da Saúde, de acordo com a Portaria nº 1935 de 10/09/2012 valor de R$ 17.000,00 (Dezessete mil reais).
- Dos recursos provenientes de superávit financeiro referente recursos financeiros recebidos do Ministério da Saúde para ações do MAC Média e Alta Complexidade no valor de R$ 22.390,11 (Vinte e dois mil, trezentos e noventa reais e onze centavos).

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 13 de agosto de 2014.

GILSON WAGNER FANTIN
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

DÉBORA GOETZ
Secretária Municipal de Administração

MÁRIO MASSAO MATSUMOTO
Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO MATHEUS DA VEIGA NETO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Projeto de Lei nº 1.424/2014, de autoria do Executivo Municipal